**PORTARIA Nº 151/2023**

**BARUERI, 12 DE JUNHO DE 2023.**

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 26/2021;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a FIEB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas e aplicação de penalidades.

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Designar o servidor listado abaixo como Gestor do Contrato firmado junto a FIEB.

| **Número do Contrato e Nome da Contratada** | **Nome do Gestor** | **Matrícula** | **CPF** |
|---|---|---|---|
| **CONTRATO nº 16/2023** – AUTOLABOR INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA – Aquisição de uma unidade de Laboratório Didático Móvel (LDM), da AUTOLABOR destinado à área de Ciências da Natureza na unidade Aldeia da Serra | Natanael Henrique da Silva Mendes | 898 | 365.996.458-10 |

**Art.2º -** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art.3º** - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

